



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
Departamento de Compras e Licitações

P.A. nº 8.558/2020

Folha 468

## ATA DE SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Oferta de Compra nº 824100801002021OC00003

**Elementos Característicos:** julgamento das amostras – sem desclassificação - com ciência do teor desta através dos meios oficiais.

Data: 22 de fevereiro de 2021

Início: 14h00min. – Término: 14h55min.

P. A. nº: 8.558/2020

Pregão eletrônico nº 03/2021

**Objeto Resumido:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas, conforme especificações dos itens descritos no Temo de Referência – Anexo II.

No dia e hora supramencionados, na sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitações, sito a Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Água Fria – Cajamar, reuniu-se o pregoeiro e sua equipe de apoio, abaixo assinada, instituída através da Portaria nº 1.250/2020, para a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO em epigrafe.

A vista do que dispõe o item 5.13 do instrumento convocatório, constata-se que as licitantes sagrada provisoriamente vencedora da licitação ocorrida em 10/02/2021, apresentou o que fora exigido, bem como na forma exigida. Ato contínuo, deu-se início a análise das documentações, ambas elencadas nos autos do processo, por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Diante do exposto, o Sr. Pregoeiro e Membros decidiram por acatar na íntegra o julgamento, chegando-se ao seguinte resultado: **CESTA BÁSICA** : Açúcar refinado: 2 (dois) pacotes com 1 (um) quilo cada; Arroz agulhinha tipo 1: 1 (um) pacote com 5 (cinco) quilos; Biscoito doce: 1 (um) pacote com 200 (duzentos) gramas; Biscoito salgado: 1 (um) pacote com 200 (duzentos) gramas; Extrato de tomate: 2 (duas) embalagens com 340 (trezentos e quarenta) gramas cada; Farinha de mandioca: 1 (um) pacote com 500 (quinhentos) gramas; Farinha de trigo: 2 (dois) pacotes com 1 (um) quilo cada; Feijão carioca: 2 (dois) pacotes com 1 (um) quilo cada; Fubá: 1 (um) pacote com 500 (quinhentos) gramas; Goiabada: 1 (uma) unidade com pacote de 400 (quatrocentos) gramas; Leite em pó integral: 1 (um) pacote com 400 (quatrocentos) gramas; Macarrão: 2 (dois) pacotes com 500 (quinhentos) gramas cada; Óleo de soja: 3 (três) unidades com frasco de 900 (novecentos) mililitros cada; Café em pó torrado e moído: 1 (um) pacote com 500 (quinhentos) gramas e Sal refinado e iodado: 1 (um) pacote com 1 (um) quilo, da **LMS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**, CNPJ nº 10.623.476/0001-32 - **APROVADA**.

Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Sr. Pregoeiro procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme, determinando a ciência do teor desta através dos meios oficiais. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pelos presentes.

  
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho

Pregoeiro

**Equipe de Apoio:**

  
Vanusa Alexandre Ramos

  
Talita Rezaghi Monteiro Batista

**Responsáveis pelo Laudo:**

  
Juliana Bonaldo dos Santos

  
Elaine Cristina Dias da Silva